



LEI ORDINÁRIA Nº 327

de 28 de novembro de 1961

Autoriza ao Poder Executivo a adquirir uma máquina motoniveladora

*A Câmara Municipal de Corumbá decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*O Poder Executivo fica autorizado a adquirir, pelo melhor preço e
condições de pagamento, 1 (um) máquina motoniveladora para os
serviços da Municipalidade.*

Art. 2º..

*Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Corumbá, 28 de novembro de 1961.

Edimir Moreira Rodrigues
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 327/1961 - 28 de novembro de 1961

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em